



1159849

08012.004354/2015-91

21/09/2015
 Camille Sorensen Sória
 Oficial de Gabinete - Sec. Executiva
 Matr. 216337-3-2 / DECON-CE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
 End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
 Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

Ofício-Circular nº 105/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 28 de setembro de 2015.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição dos flexíveis de freios dianteiros dos veículos Citroën C3, C3 Picasso e Aircross, fabricados entre 14 de fevereiro e 24 de abril de 2012.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento - Recall - promovida pela PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada "falha no processo de montagem e fixação dos flexíveis de freio dianteiros que possibilita, em alguns casos, perda de fluido de freio". Essa condição pode causar "diminuição da eficácia de frenagem do veículo, com risco de acidentes e danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 28/09/2015, às 18:30, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01

A autenticidade do documento pode ser conferida no site